



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO AGRÍCOLA E FORMICIDA, para a utilização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais em prol das ações de recuperação, plantio e preservação ambiental, se fazendo necessário para atendimentos à plantios no município.

1.2. Da quantidade anual estimada e valores estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR.UNIT.PA U-BRASIL	VR. UNIT.TERR AS DE RIBEIRÃO	VR. UNIT.NATURAL GARDEN	VR. UNIT.ARMANDO E OLIVEIRA	VALOR MEDIO
1	Substrato Agrícola saco de 20kg	200	R\$ 28,00	R\$ 22,00	R\$ 24,50	R\$ 44,18	R\$ 29,67
TOTAL VR. UNIT. POR FORNECEDOR			R\$ 5.600,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.900,00	R\$ 8.836,00	R\$ 5.934,00
2	Metamitrona concentração*: 70% p/p , forma física: granulado dispersível , número de referência química: cas 41394-05-2 pct 1kg	50	R\$ 30,00	R\$ 14,00 (100 sacos de 500 gr.)	R\$ 3,00	R\$ 66,10	R\$ 28,27
TOTAL VR. UNIT. POR FORNECEDOR			R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 150,00	R\$ 3.305,00	R\$ 1.588,75
TOTAL ESTIMADO							R\$ 7.522,75

1.3 Nos termos do Art. 82, inciso IV da lei nº 14.133/21, não será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

2. DA JUSTIFICATIVA

Visando ações de recuperação e preservação ambiental, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais possui em seu planejamento para os próximos meses, várias ações de plantios no município, onde a princípio se faz necessária a aquisição de Substrato. Os insumos adubo são necessários no processo de preparação do solo nos locais que serão realizados plantios de mudas arbóreas no município; tanto para arborização urbana, quanto para recuperação de áreas degradadas ou reconstituição da flora. O Substrato Agrícola é um fertilizante para o desenvolvimento das plantas. Já o formicida é utilizado na etapa de combate às formigas, ambos sendo de grande importância para um melhor atendimento dessa demanda.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os itens requisitados para aquisição no caso do Substrato Agrícola serão de uso da equipe do viveiro do departamento de gestão ambientais em projetos educacionais de plantio e também em áreas já plantadas e dando manutenção para o crescimento correto das plantas, no caso do formicida será usado onde tiver a infestação de formigas antes dos plantios e em área de manutenção permanente.

4. GARANTIA

Garantia: do fabricante

5. LOCAL DE ENTREGA

CLI – Centro de Logística de Itapevi

Almoxarifado da Prefeitura de Itapevi

Rod Coronel-PM Nelson Tranchesini, 1730 - Itaqui - Itapevi, SP - CEP: 06696-110.

OBS: Agendar entrega pelo e-mail operacaoalmoxarifado.cli@gmail.com aos cuidados do Sr. Maurício.

6. DOS PRAZOS

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Nas entregas o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As licitantes deverão fazer constar em suas propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloísa Hideko Koba, 21 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 | sma@itapevi.sp.gov.br

- Preço unitário dos itens como está sendo especificado neste Termo de Referência.
- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito ao proponente de reivindicar custos adicionais diretos ou indiretos.
- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. A Contratada se obrigará a:

8.1.1. Fornecer o objeto listados conforme no presente **Termo de Referência;**

8.1.2. Fornecer o objeto nas datas previstas de entrega desta contratação

8.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.4 Prazo para substituição do material se necessário: Em até 3 dias

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Conferir a entrega do material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2. Comunicar a **Contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços a fim de que seja reparado ou corrigido;**

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 21 vinte e um, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.


Paulo Rogério de Almeida
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa dos Animais